# RANGHO QUEMAGO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000 Fones: (48) 3275-3100 CNPJ 82.892.357/0001-96

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2022

A Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 09.522.642/0001-25, sediado na Praça Leonardo Sell, 40, Centro de Rancho Queimado/SC, neste ato representado pelo Sra. Cleci Aparecida Veronezi, Prefeita Municipal de Rancho Queimado, considerando o julgamento da licitação no Pregão nº 07/2022, Processo Administrativo nº 30/2022 para REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1 - OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, com as respectivas especificações, quantidades e valores descritos nesta Ata de Registro de Preço. Pregão nº 07/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

## 2 – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertada nas propostas são as que seguem:

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	Razão Social: RECAPNEU DG LTDA.  CNPJ: 08.979.685/0001-71  Endereço: Rua juliana Hilbert Cascaes, 125, Bairro Corridas- Orleans-SC.  CEP: 88.870-000.  Nome do Representante: Anderson Della Giustina.  Telefone: (48) 3466-1159  E-mail: recapneu.dg@hotmail.com				
	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	
1	Recapagem pneu liso 275/80 R22,5	Vipal	70	644,38	
2	Vulcanização pneu 275/80 R22,5	Vipal	90	198,27	
3	Conserto pneu 275/80 R22,5	Vipal	90	99,13	



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000 Fones: (48) 3275-3100 CNPJ 82.892.357/0001-96

4	Recapagem pneu borrachudo 275/80 R22,5	Vipal	70	693,95
35	Vulcanização pneu 195/55 R15	Vipal60	60	119,44
36	Conserto pneu 195/55 R15	Vipal	60	59,72
37	Vulcanização pneu 195/65 R15	Vipal	60	119,44
38	Conserto pneu 195/65 R15	Vipal	60	59,72
47	Vulcanização pneu 185/65 R15	Vipal	24	150,72
48	Conserto pneu 185/65 R15	Vipal	24	65,94
51	Vulcanização pneu 175/70 R13	Vipal	30	155,15
52	Conserto pneu 175/70 R13	Vipal	30	58,18
55	Conserto pneu 275/18	Vipal	15	60,00
56	Conserto pneu 90/90 18	Vipal	15	40,00

### 3 - VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Nos termos do art. 15, § 4°, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 16° do Decreto 7.892/2013, o Município de Rancho Queimado não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

# 4 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO



Praça Leonardo Sell, nº 40 - Centro - Rancho Queimado - CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 CNPJ 82.892.357/0001-96

- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

# 5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

# 6 – CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. A assinatura desta Ata não gera direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito. Eventual aquisição dos preços registrados será realizada conforme o interesse e conveniência da Administração.
- 6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes que declaram aceitar todas as disposições estabelecidas.

# RANCHO QUEMADO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000 Fones: (48) 3275-3100 CNPJ 82.892.357/0001-96

\_\_\_\_\_

### CLECI APARECIDA VERONEZI

## PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Contratante

ANDERSON DELLA GIUSTINA

**RECAPNEU DG LTDA** 

Contratada